

\*\*\*

<b>Memória Discriminada</b>		<b>Sistema Exotics Memorial</b>				
Processo : C203300463		Página 1 / 1				
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP						
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME		Atualizado para 11.02.22				
Correção Monetária: Não Aplicar						
Juros: 2,15% ao mês capit mensal (07.01.22 a 11.02.22)						
<b>Principal</b>						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
07.01.22	R\$ 13.815,78	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	13.815,78	337,12	14.152,90
A transportar:		13.815,78		13.815,78	337,12	14.152,90
<b>Amortizado</b>						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
01.02.22	R\$ 387,50	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	387,50	2,76	390,26
04.02.22	R\$ 308,50	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	308,50	1,54	310,04
11.02.22	R\$ 2.597,50	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	2.597,50	0,00	2.597,50
A transportar:		3.293,50		3.293,50	4,29	3.297,79
<b>Resumo da Planilha</b>						
<b>Descrição</b>						<b>Valor Atualizado</b>
Principal						14.152,90
Amortizado						3.297,79
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 10.855,11</b>

**21 - Borderô de Desconto n.º C10333103-0**

**Emissão:** 23.11.2021

**Valor Original:** R\$ 55.482,90

**Saldo Devedor Indicado:** R\$ 31.211,05

**Saldo Devedor Atualizado em:** 11.02.2022

	<b>BORDERÔ DE DESCONTO</b>	<b>(30684-3)</b>
DESCONTANTE (COOPERATIVA): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP		
DESCONTÁRIO (ASSOCIADO): C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 21.303.536/0001-56		
qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º 879022442-2, ao qual o presente borderô está vinculado.		
Borderô nº: C-3754-2306-01		
<b>RECEBÍVEIS</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória
<input type="checkbox"/> Cheque		
Quantidade de recebíveis (títulos): 02	Valor Total: R\$ 51.540,00	Taxa: 2,20% a.m.
descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados": R\$ 55.482,90		Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$ 40,00
*A Tarifa para Confeção de Borderô de Desconto não se aplica para Pessoas Físicas.		
<b>CONDIÇÕES</b>		

\*\*\*

## Bordere de Desconto

## 1 - Dados do Descontante

1.1 Descontante: COOP DE CRED, POUPANCA E INVESTIMENTO DA ALTA NOROESTE DE SAO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE SP, inscrita no CNPJ sob n.:04.484.490/0001-08 com sede na RUA SAUDADES, 100, em BIRIGUI-SP.

## 2 - Dados do Descontário

## 2.1 Descontário:

Razão Social: C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 21.303.536/0001-56

Endereço: R. BRASILIA, 337 Cidade: PENAPOLIS UF: SP CEP: 16304-092

2.1.1 Unidade de Atendimento/Agência: PENAPOLIS-BIRIGUI

2.1.2 Conta Corrente:30684-J

2.1.3 Matrícula de Associação n.:000000809-6

## 3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A COOPERATIVA reserva-se no direito de proceder à análise dos recebíveis ora apresentados, incluindo a consulta de serviços especializados de informações, facultada a recusa total ou parcial.

3.2 Em até 5 (cinco) dias úteis desta data a COOPERATIVA emitirá a "Relação de Títulos Descontados" que integrará este borderô para todos os fins e efeitos de direito, a que conterá os dados do sacado, o valor individualizado e o vencimento de cada título descontado.

3.3 Este borderô está vinculado à Cédula de Crédito Bancário de Limite de Desconto emitida pelo ASSOCIADO em favor da COOPERATIVA.

\*\*\*

## 4 - DADOS DO BORDERO

Título Limite	Nº Bordero	Contratacao	Tipo de Documento	Vencimento
B90332447-2	C103331030	23/11/2021	Duplicatas	19/05/2022

Encargos Remuneratorios	Encargos Moratorios
2,2900% a.m. / 31,2194% a.a.	CDI 3,2900% a.m. / CDI 47,4683% a.a.

Valor das Tarifas	Multa	Qtde. Documentos
R\$ 50,00	2,0000%	23

Valor dos Titulos	Valor do Desconto	Valor Liberado
R\$ 59.520,00	R\$ 4.037,10	R\$ 55.482,90

## 5 - DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

Nosso Numerc	Sacado	Vencimento	Valor
211000630	BENEDITO MARQUES DA SILVA	18/12/2021	2.500,00
211000699	WAGNER LUIS DOS SANTOS	20/12/2021	3.000,00
211000486	PAULO DA ROCHA	22/12/2021	2.800,00
211000532	EMILLY MARQUES DA ROCHA	27/12/2021	2.580,00
211000583	DENILSON DOMINGOS CERVIGNI	28/12/2021	2.000,00
211000648	BENEDITO MARQUES DA SILVA	18/01/2022	2.500,00
211000702	WAGNER LUIS DOS SANTOS	20/01/2022	3.000,00
211000494	PAULO DA ROCHA	22/01/2022	2.800,00
211000540	EMILLY MARQUES DA ROCHA	27/01/2022	2.580,00
211000591	DENILSON DOMINGOS CERVIGNI	28/01/2022	2.000,00
211000656	BENEDITO MARQUES DA SILVA	18/02/2022	2.500,00
211000710	WAGNER LUIS DOS SANTOS	20/02/2022	3.000,00
211000508	PAULO DA ROCHA	22/02/2022	2.800,00
211000559	EMILLY MARQUES DA ROCHA	27/02/2022	2.580,00
211000605	DENILSON DOMINGOS CERVIGNI	28/02/2022	2.000,00
211000664	BENEDITO MARQUES DA SILVA	18/03/2022	2.500,00
211000729	WAGNER LUIS DOS SANTOS	20/03/2022	3.000,00
211000516	PAULO DA ROCHA	22/03/2022	2.800,00
211000567	EMILLY MARQUES DA ROCHA	27/03/2022	2.580,00
211000613	DENILSON DOMINGOS CERVIGNI	28/03/2022	2.000,00
211000672	BENEDITO MARQUES DA SILVA	18/04/2022	2.500,00
211000737	WAGNER LUIS DOS SANTOS	20/04/2022	3.000,00
211000680	BENEDITO MARQUES DA SILVA	18/05/2022	2.500,00
TOTAL			59.520,00

\*\*\*

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial				
Processo : C103331030		Página 1 / 1				
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP						
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME		Atualizado para 11.02.22				
Correção Monetária: Não Aplicar						
Juros: 1,29% ao mês capit mensal (23.11.21 a 11.02.22)						
<b>Principal</b>						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
23.11.21	R\$ 55.482,90	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	55.482,90	1.904,66	57.387,56
A transportar:		55.482,90		55.482,90	1.904,66	57.387,56
<b>Amortizado</b>						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
21.12.21	R\$ 3.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	3.000,00	66,09	3.066,09
21.12.21	R\$ 2.500,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	2.500,00	55,07	2.555,07
23.12.21	R\$ 2.800,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	2.800,00	59,24	2.859,24
28.12.21	R\$ 2.580,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 4	1,0000000	2.580,00	48,96	2.628,96
29.12.21	R\$ 2.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 5	1,0000000	2.000,00	36,38	2.036,38
21.01.22	R\$ 2.500,00	AMORTIZACAO DE PARCELA 6	1,0000000	2.500,00	22,53	2.522,53
21.01.22	R\$ 3.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 7	1,0000000	3.000,00	27,04	3.027,04
25.01.22	R\$ 2.800,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 8	1,0000000	2.800,00	20,41	2.820,41
27.01.22	R\$ 55,85	LIQUIDACAO DE PARCELA 6	1,0000000	55,85	0,36	56,21
28.01.22	R\$ 2.580,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 9	1,0000000	2.580,00	15,48	2.595,48
31.01.22	R\$ 2.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 10	1,0000000	2.000,00	9,12	2.009,12
A transportar:		25.815,85		25.815,85	360,67	26.176,52
<b>Resumo da Planilha</b>						
Descrição						Valor Atualizado
Principal						57.387,56
Amortizado						26.176,52
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 31.211,05</b>

## 22 - Borderô de Desconto n.º C10333116-2


**Emissão:** 24.11.2021

**Valor Original:** R\$ 83.675,98

**Saldo Devedor Indicado:** R\$ 86.947,67

**Saldo Devedor Atualizado em:** 11.02.2022



		<b>BORDERÔ DE DESCONTO</b>		<b>(4902-6)</b>	
<b>DESCONTANTE (COOPERATIVA):</b> Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP.					
<b>DESCONTÁRIO (ASSOCIADO):</b> ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 01.366.975/0001-09 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º B 20-23.1.748-0, ao qual o presente borderô está vinculado. Borderô n.º: C 10.2133.12-2					
<b>RECEBÍVEIS</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil		<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço		<input type="checkbox"/> Nota Promissória	
<input type="checkbox"/> Cheque		Valor Total: R\$		Taxa: 3,65 % a.m.	
Quantidade de recebíveis (títulos): 3- descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados". R\$ 25.625,78		01.514,95		Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$ 0,00 R\$ 224,97	
*A Tarifa para Confeção de Borderô de Desconto não se aplica para Pessoas Físicas.					
<b>CONDIÇÕES</b>					
***					
<b>Borderô de Desconto</b>					
<b>1 - Dados do Descontante</b>					
1.1 Descontante: COOP DE CRED, POUPANCA E INVESTIMENTO DA ALTA NOROESTE DE SAO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE SP, inscrita no CNPJ sob n.:04.484.490/0001-08 com sede na RUA SAUDADES, 100, em BIRIGUI-SP.					
<b>2 - Dados do Descontário</b>					
2.1 Descontário:					
Razão Social: ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME					
CNPJ: 01.366.975/0001-09					
Endereço: AV. LEANDRO RATISBONA DE MEDEI, 418 Cidade: PENAPOLIS UF: SP CEP: 16303-106					
2.1.1 Unidade de Atendimento/Agência: PENAPOLIS-BIRIGUI					
2.1.2 Conta Corrente:04902-6					
2.1.3 Matrícula de Associação n.:000000363-4					
<b>3 - CONDIÇÕES GERAIS</b>					
3.1 A COOPERATIVA reserva-se no direito de proceder à análise dos recebíveis ora apresentados, incluindo a consulta de serviços especializados de informações, facultada a recusa total ou parcial.					
3.2 Em até 5 (cinco) dias úteis desta data a COOPERATIVA emitirá a "Relação de Títulos Descontados" que integrará este borderô para todos os fins e efeitos de direito, e que conterà os dados do sacado, o valor individualizado e o vencimento de cada título descontado.					
3.3 Este borderô está vinculado à Cédula de Crédito Bancário Ge Limite de Desconto emitida pelo ASSOCIADO em favor da COOPERATIVA.					
***					

4 - DADOS DO BORDERO						
Título Limite	Nº Bordero	Contratação	Tipo de Documento	Vencimento		
880331078-0	C103331162	24/11/2021	Duplicatas	23/05/2022		
Encargos Remuneratórios		Encargos Moratórios				
2,1500% a.m. / 29,0804% a.a.		CUI 3,1500% a.m. / CDI 45,0878% a.a.				
Valor das Tarifas	Multa	Qtde. Documentos				
R\$ 50,00	2,0000%	7				
Valor dos Títulos	Valor do Desconto	Valor Liberado				
R\$ 91.514,95	R\$ 7.838,97	R\$ 83.675,98				
5 - DADOS DOS RECEBÍVEIS DESCONTADOS						
Nosso Número	Sacado	Vencimento	Valor			
212099730	GRAZIELA DE SOUZA ABREU	10/12/2021	180,00			
212099756	JULIA HARUKO CAVAMURA ENDO	22/12/2021	1.125,00			
212099746	GRAZIELA DE SOUZA ABREU	10/01/2022	129,60			
212099764	LUIS HENRIQUE RODRIGUES ESCARDOVELL	20/02/2022	30.000,00			
212099772	LUIS HENRIQUE RODRIGUES ESCARDOVELL	20/03/2022	30.000,00			
212099760	LUIS HENRIQUE RODRIGUES ESCARDOVELL	20/04/2022	30.000,00			
212098121	MAURO PEREIRA ROCHA	20/05/2022	80,35			
TOTAL			91.514,95			
***						
Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial				
Processo : C103331162		Página 1 / 1				
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		Atualizado para 11.02.22				
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME						
Correção Monetária: Não Aplicar						
Juros: 2,15% ao mês capit mensal (24.11.21 a 11.02.22)						
Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
24.11.21	R\$ 83.675,98	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	83.675,98	4.758,29	88.434,27
A transportar:		83.675,98		83.675,98	4.758,29	88.434,27
Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
13.12.21	R\$ 180,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	180,00	7,69	187,69
21.12.21	R\$ 1.125,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	1.125,00	41,43	1.166,43
10.01.22	R\$ 129,60	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	129,60	2,88	132,48
A transportar:		1.434,60		1.434,60	52,00	1.486,60
Resumo da Planilha						
Descrição						Valor Atualizado
Principal						88.434,27
Amortizado						1.486,60
Total Geral						R\$ 86.947,67

3. Assevera-se que, conforme dispõe o *caput* do art. 49 da LFR, estão sujeitos aos

efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022). Deste modo, em análise aos documentos apresentados pela Credora, é possível constatar que os créditos em testilha são integralmente concursais, haja vista que foram celebrados antes da distribuição do pleito recuperacional.

4. Ademais, cumpre ressaltar que a Credora consta arrolado na relação de credores, pelo montante de R\$ 2.164.440,89 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 1.893.490,00 na classe garantia real, bem como, R\$ 270.950,89 na classe quirografária. Veja-se:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO	04.484.490/0001-08
--	--------------------

\*\*\*

1.185.257,00	RIQUE
--------------	-------

\*\*\*

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO	04.484.490/0001-08
--	--------------------

\*\*\*

709.233,00	na de
------------	-------

\*\*\*

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO	04.484.490/0001-08
--	--------------------

\*\*\*

20.000,00	parto J
-----------	---------

\*\*\*

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO	04.484.490/0001-08
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO	04.484.490/0001-08
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO	04.484.490/0001-08

\*\*\*

67.273,00
76.190,00
107.487,80

(Trecho extraído das fls. 77/83 dos autos principais)

5. Assim ponderado, a Administradora Judicial realizará a análise dos contratos de forma individualizada, de acordo com cada devedora, conforme a seguir.

➤ **C Marques da Rocha Comércio Ltda. ME**

- **Cédulas de Crédito Bancários - n.ºs B90331947-9 e n.º B90333597-0 (2 e 3) -  
Garantia Fiduciária**

6. Aduz a Credora que os créditos referente às Cédulas de Créditos Bancário em testilha, deve ser excluídos da lista de credores da Recuperação Judicial, tendo em vista sua extraconcursalidade, por se tratar de Garantia Fiduciária, devidamente registrada em cartório.

7. Assim sendo, conforme dispõe o art. 49, *caput*, da LFR, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**), sendo que os contratos foram firmados, respectivamente em 01.08.2019 e 12.12.2019, e a *priori*, ambos se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

8. Desta forma, analisando os contratos referenciados, constatou-se a total extraconcursalidade do crédito em questão, haja vista que as operações encontram-se assegurada na proporção de **100% (vinte por cento) do saldo devedor** por cessão fiduciária de bens imóveis, constituída anteriormente à data de ajuizamento da ação recuperacional, razão pela qual deverá ser totalmente excluído dos efeitos desta recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da LFR.





1 - FIDUCIANTES:

Proprietários dos bens imóveis alienados fiduciariamente, doravante designados simplesmente FIDUCIANTES. Se houver somente um proprietário qualificado abaixo, as citações de proprietários no plural deverão ser consideradas como se estivessem escritas no singular.

Proprietário(s): CARLOS ANTONIO DA ROCHA, Nacionalidade BRASILEIRA CASADO pelo regime de COMUNHAO PARCIAL DE BENS, filho(a) de JOAO ANTONIO DA ROCHA e EVANIR RANCISCA DA ROCHA, EMPRESARIO, residente e domiciliado(a) no(a) R. BRASILIA, 337, bairro JARDIM SANTO ANTONIO, município de PENAPOLIS - SP, 16304-092, CPF 035.120.478-40 e RG 139054480 - SSP/SP, endereço eletrônico carlos@baurularpisos.com.br e sua conjuge LUCILEIDE MARQUES CASAROTO DA ROCHA, Nacionalidade BRASILEIRA, CASADA pelo regime de COMUNHAO PARCIAL DE BENS, filho(a) de BENEDITO MARQUES e LAIRCE CASAROTO MARQUES, Comerciante, residente e domiciliado(a) no(a) R. BRASILIA, 337, bairro JARDIM SANTO ANTONIO, município de PENAPOLIS - SP, 16304-092, CPF 086.099.958-01 e RG 12365006 - SSP/SP, endereço eletrônico nao informado.

2 - IMOVEIS:

UM LOTE DE TERRENO SOB N 03, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL GALLINARI, NESTA CIDADE, DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE PENAPOLIS, ESTADO DE SAO PAULO, COM AREA DE 250 METROS QUADRADOS, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL DIREITA JOAO ANTONIO DE CASTILHO, 25,00 METROS DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DE FRENTE CONFRONTANDO COM O LOTE 02,35,00 METROS DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 04, E 10,00 METROS NOS FUNDOS CONFRONTANDO COM A AREA INSTITUCIONAL 2.

MATRICULA N 42 487 PAG 001 LIVRO N 2 do Cartorio Oficial de Registro de Imoveis Comarca de Penapolis.  
Valor:R\$375.000,00 ( TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

\*\*\*

AV008 - Conforme instrumento particular de aquisição, firmado nesta cidade em 12 de dezembro de 2019, averbado no cartório de registro de imóveis da cidade de Penópolis, em virtude de sua integral liquidação. Penópolis, 20 de dezembro de 2019. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Pereira, oficial substituto, conferi e rubrico. Desta - 378,55 - Estado - 107,59 - Sec.Fazenda - 73,64 - Reg.Civil - 15,92 - Trib.Justica - 25,98 - ISS - 7,57 - Min.Público - 18,17 - Total-R\$- 631,42 - (Prenotação 191496)

R.009 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (B90333597-0), firmado nesta cidade em 12 de dezembro de 2019, C MARQUES DA ROCHA COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob número 21.103.533/0001-56, com sede na Rua Brasília, 337, Bairro Jardim Santo Antonio, nesta cidade, se constituiu devedor(a) da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo - Sicredi Alta Noroeste SP, CNPJ/MF 04.484.490/0001-08, com endereço à Rua Rui Barbosa, n° 35, Centro, na cidade de Birigui-SP, pelo valor de R\$ 311.000,00 vencível em 22 de dezembro de 2023, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, contendo mais condições no título tendo os proprietários Carlos Antonio da Rocha e sua mulher Lucileide Marques Casaroto da Rocha, já qualificados, alienado fiduciariamente em garantia, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel para efeitos de pública leilão R\$ 375.000,00. Penópolis, 20 de dezembro de 2019. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Pereira, oficial substituto, conferi e rubrico. Desta - 1.376,09 - Estado - 391,30 - Sec.Fazenda - 267,69 - Reg.Civil - 72,43 - Trib.Justica - 94,44 - ISS - 27,52 - Min.Público - 65,05 - Total-R\$- 1.295,32 - (Prenotação 51457)

REPUBLICAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Protocolo nº 191497 - Valor da certidão: 52,8  
Distribuído em 12/23/23 - Data nº 21/12/2019  
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente notariais  
CITEI 14 - Nº. Reg. 207 das Escritas de Serviço  
SERVIÇO: 12501232900305042370188

PRENOTADO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019

(Trechos emitidos dos docs. enviados pela Credora - Ref. CCB n.º B90333597-0)

9. Deste modo, acolhe-se o pleito para exclusão da integralidade dos créditos advindo das Cédulas de Crédito Bancários - n.ºs B90331947-9 e n.º B90333597-0, devido sua extraconcursalidade, nos moldes do artigo 49, §3º da Lei 11.101/2005.



**- Cédula de Crédito Bancário- n. B90330147-2 (01)**

10. Trata-se de contrato firmado em 17.01.2019, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com vencimento final para o dia 25.01.2022.

11. Deste modo, em consulta ao extrato bancário, bem como a planilha de cálculo apresentada pela Credora, entende a *Expert* que o crédito é referente à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda. Confira-se:

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo	: Atualização de saldo devedor	Página 1 / 2
Credor	: SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor	: C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 1,9% ao mês capit mensal (24.01.19 a 11.02.22)		

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
24.01.19	R\$ 164.200,00	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	164.200,00	162.800,40	327.000,40
A transportar:		164.200,00		164.200,00	162.800,40	327.000,40

Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
25.02.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	6.346,99	6.049,43	12.396,42
25.03.19	R\$ 5.264,46	AMORTIZACAO DE PARCELA 2	1,0000000	5.264,46	4.825,93	10.090,39
25.03.19	R\$ 1.082,53	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	1.082,53	992,36	2.074,89
25.04.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	6.346,99	5.591,46	11.938,45
27.05.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 4	1,0000000	6.346,99	5.354,17	11.701,16
25.06.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 5	1,0000000	6.346,99	5.150,41	11.497,40
25.07.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 6	1,0000000	6.346,99	4.936,03	11.283,02
26.08.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 7	1,0000000	6.346,99	4.718,71	11.065,70
25.09.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 8	1,0000000	6.346,99	4.519,19	10.866,18
25.10.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 9	1,0000000	6.346,99	4.316,58	10.663,57
25.11.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 10	1,0000000	6.346,99	4.117,75	10.464,74
26.12.19	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 11	1,0000000	6.346,99	3.916,19	10.263,18
27.01.20	R\$ 663,02	AMORTIZACAO DE PARCELA 12	1,0000000	663,02	388,44	1.051,46
27.01.20	R\$ 5.683,97	LIQUIDACAO DE PARCELA 12	1,0000000	5.683,97	3.330,07	9.014,04
26.02.20	R\$ 6.346,99	LIQUIDACAO DE PARCELA 13	1,0000000	6.346,99	3.537,03	9.884,02
25.05.20	R\$ 6.611,17	LIQUIDACAO DE PARCELA 14	1,0000000	6.611,17	3.125,13	9.736,30
25.08.20	R\$ 6.869,09	LIQUIDACAO DE PARCELA 15	1,0000000	6.869,09	2.691,67	9.560,76
25.09.20	R\$ 6.869,09	LIQUIDACAO DE PARCELA 16	1,0000000	6.869,09	2.513,40	9.382,49
26.10.20	R\$ 6.869,09	LIQUIDACAO DE PARCELA 17	1,0000000	6.869,09	2.332,68	9.201,77
25.11.20	R\$ 6.678,18	AMORTIZACAO DE PARCELA 18	1,0000000	6.678,18	2.106,56	8.784,74
25.11.20	R\$ 190,91	LIQUIDACAO DE PARCELA 18	1,0000000	190,91	60,22	251,13
28.12.20	R\$ 6.869,09	LIQUIDACAO DE PARCELA 19	1,0000000	6.869,09	1.981,62	8.850,71
25.01.21	R\$ 4.408,96	LIQUIDACAO DE PARCELA 20	1,0000000	4.408,96	1.176,49	5.585,45
25.01.21	R\$ 2.460,13	AMORTIZACAO DE PARCELA 20	1,0000000	2.460,13	656,46	3.116,59
25.02.21	R\$ 6.869,09	LIQUIDACAO DE PARCELA 21	1,0000000	6.869,09	1.670,70	8.539,79
25.03.21	R\$ 1.517,96	AMORTIZACAO DE PARCELA 22	1,0000000	1.517,96	334,01	1.851,97
25.03.21	R\$ 5.351,13	LIQUIDACAO DE PARCELA 22	1,0000000	5.351,13	1.177,46	6.528,59
26.04.21	R\$ 4.588,55	AMORTIZACAO DE PARCELA 23	1,0000000	4.588,55	901,83	5.490,38
26.04.21	R\$ 2.280,54	LIQUIDACAO DE PARCELA 23	1,0000000	2.280,54	448,22	2.728,76
27.05.21	R\$ 7.019,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 24	1,0000000	7.019,83	1.217,89	8.237,72
30.06.21	R\$ 7.039,93	LIQUIDACAO DE PARCELA 25	1,0000000	7.039,93	1.050,13	8.090,06

26.07.21	R\$	2.731,73 AMORTIZACAO DE PARCELA	1,0000000	2.731,73	357,44	3.089,17
26.07.21	R\$	4.137,36 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	4.137,36	541,37	4.678,73
25.08.21	R\$	4.206,98 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	4.206,98	464,70	4.671,68
25.08.21	R\$	2.662,11 AMORTIZACAO DE PARCELA	1,0000000	2.662,11	294,06	2.956,17
27.09.21	R\$	6.869,09 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	6.869,09	607,15	7.476,24
25.10.21	R\$	6.869,09 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	6.869,09	476,96	7.346,05
25.11.21	R\$	0,24 AMORTIZACAO DE PARCELA	1,0000000	0,24	0,01	0,25
26.11.21	R\$	7.012,90 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	7.012,90	342,49	7.355,39
27.12.21	R\$	6.693,82 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	6.693,82	191,68	6.885,50
27.12.21	R\$	175,27 AMORTIZACAO DE PARCELA	1,0000000	175,27	5,02	180,29
25.01.22	R\$	6.855,59 AMORTIZACAO DE PARCELA	1,0000000	6.855,59	73,51	6.929,10
26.01.22	R\$	13,78 LIQUIDACAO DE PARCELA	1,0000000	13,78	0,14	13,92
A transportar:			213.231,57	213.231,57	88.542,77	301.774,34

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	327.000,40
Amortizado	301.774,34
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 25.226,06</b>

\*\*\*

=====  
 C.C.P.I. DA ALTA NOROESTE DE SAO PAULO EXTRATO DE CONTA CORRENTE  
 C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LT 30684-3  
 R. BRASILIA, 337  
 JARDIM SANTO ANTONIO 16304-092  
 PENAPOLIS SP PAG.: 00005  
 DISP.: 0,00 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00  
 PERIODO: DE 01/2019 A 06/2022  
 =====

24/01/2019	B90330147	LIBERACAO CREDITO		164.200,00
24/01/2019	B90330147	IOF ADICIONAL RJ	48,00	
24/01/2019	B90330147	TARIFA LIBERACAO CREDITO	623,96	
22/02/2019	B90330147	IOF ADICIONAL RJ	44,33	
22/02/2019	COTA	INTEGRALIZACAO CAPITAL		20,00
25/02/2019	<del>B90330147</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA		6.346,99
25/02/2019	<del>312692000</del>	DEP DINHEIRO ATM312692000		5,00
22/03/2019	317887254	DEP DINHEIRO ATM3178872540		5.264,46
25/03/2019	<del>B90330147</del>	AMORTIZACAO CONTRATO		5.264,46
25/03/2019	034414201	DEP CHEQUE 24R		1.082,53
25/03/2019	S104694	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA		5,00
25/03/2019	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA		1.082,53
23/04/2019	AAU000140	CHEQUE COMPE SICREDI		4.807,00
23/04/2019	AAU000140	DEVOL.CHEQUE MOT.11		2,64
25/04/2019	<del>B90330147</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA		6.346,99
25/04/2019	COTA	INTEGRALIZACAO CAPITAL		20,00
24/05/2019	AAU000191	CHEQUE COMPE SICREDI		4.428,34
27/05/2019	<del>B90330147</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA		6.346,99
27/05/2019	B90330147	LIBERACAO CREDITO		164.200,00
24/06/2019	317887157	DEP DINHEIRO ATM3178871578		6.346,99
25/06/2019	<del>B90330147</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA		6.346,99
25/07/2019	COTA	INTEGRALIZACAO CAPITAL		20,00
24/07/2019	COB000001	TARIFA BAIXA DE TITULOS		2,64
25/07/2019	<del>B90330147</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA		6.346,99
25/07/2019	AAU000164	CHEQUE COMPE SICREDI		6.177,60
23/08/2019	AAU000177	CHEQUE COMPE SICREDI		3.606,00
26/08/2019	<del>B90330147</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA		6.346,99
26/08/2019	S103975	TRANSF ENTRE CONTAS 3038327871 CAROLINE MARQUES		9.000,00
26/08/2019	AAU000189	CHEQUE COMPE SICREDI		4.053,70



24/09/2019	AA0000178	CHEQUE COMPE SICREDI	2.034,00
25/09/2019	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.346,99
<del>24/09/2019</del>	<del>B90330147</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA</del>	<del>100,00</del>
<del>24/10/2019</del>	<del>B90330147</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA</del>	<del>100,00</del>
24/10/2019	S103666	TRANSF ENTRE CONTAS 03512047840 CARLOS ANTONIO D	
25/10/2019	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.346,99
<del>25/10/2019</del>	<del>317892126</del>	<del>DEP DINHEIRO ATM3178921265</del>	<del></del>
<del>28/10/2019</del>	<del>317892978</del>	<del>DEP DINHEIRO ATM3178928782</del>	<del></del>
<del>28/10/2019</del>	<del>317892978</del>	<del>DEP DINHEIRO ATM3178928782</del>	<del></del>
<del>24/11/2019</del>	<del>AA0000178</del>	<del>CHEQUE COMPE SICREDI</del>	<del>388,00</del>
25/11/2019	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.346,99
<del>25/11/2019</del>	<del>B90333367</del>	<del>LIBERACAO CREDITO</del>	<del></del>
<del>25/11/2019</del>	<del>B90333367</del>	<del>IOF S/ OPER. CREDITO PJ</del>	<del>27,63</del>
<del>25/11/2019</del>	<del>B90333367</del>	<del>TARIFA LIBERACAO CREDITO</del>	<del>50,00</del>
24/12/2019	AA0000239	CHEQUE COMPE SICREDI	3.931,20
26/12/2019	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.346,99
<del>26/12/2019</del>	<del>AA0000239</del>	<del>CHEQUE COMPE SICREDI</del>	<del>4.190,80</del>
27/12/2019	317892290	DEP DINHEIRO ATM3178922903	
<del>27/01/2020</del>	<del>S100883</del>	<del>DE TRANSFERENCIA</del>	<del></del>
27/01/2020	S100883	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	
27/01/2020	B90330147	AMORTIZACAO CONTRATO	663,02
27/01/2020	S105037	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	
27/01/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	5.683,97
<del>27/01/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del></del>
26/02/2020	B90333597	LIQUIDACAO DE PARCELA	8.547,46
26/02/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.346,99
<del>26/02/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del></del>
<del>26/02/2020</del>	<del>AA0000239</del>	<del>CHEQUE COMPE SICREDI</del>	<del>40,00</del>
22/05/2020	317892126	DEP DINHEIRO ATM3178921265	
25/05/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.611,17
<del>25/05/2020</del>	<del>317892118</del>	<del>DEP DINHEIRO ATM3178921184</del>	<del></del>
<del>25/05/2020</del>	<del>317892118</del>	<del>DEP DINHEIRO ATM3178921184</del>	<del></del>
25/08/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.869,09
<del>25/08/2020</del>	<del>B90333397</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>133,11</del>
<del>25/08/2020</del>	<del>B90333397</del>	<del>TARIFA AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>2.810,70</del>
25/09/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.869,09
<del>25/09/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del></del>
25/09/2020	AA0000441	CHEQUE COMPE SICREDI	2.930,32
23/10/2020	AA0000451	CHEQUE COMPE SICREDI	4.072,15
26/10/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.869,09
<del>26/10/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del></del>
27/10/2020	S102432	TRANSF ENTRE CONTAS 30820470000162 FRANCIELLI CA	400,00
28/10/2020	S103475	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	16.000,00
25/11/2020	B90330147	AMORTIZACAO CONTRATO	6.678,18
25/11/2020	C00333832	LIBERACAO CREDITO	
25/11/2020	C00333832	TARIFA LIBERACAO CREDITO	50,00
25/11/2020	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	190,91
<del>25/11/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>CHEQUE COMPE SICREDI</del>	<del>800,00</del>
<del>23/12/2020</del>	<del>B90331947</del>	<del>SEGURO PRESTAMISTA</del>	<del>407,80</del>
23/12/2020	B90331947	SEGURO PRESTAMISTA	407,80
<del>28/12/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>6.869,09</del>
<del>28/12/2020</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del></del>
25/01/2021	B90330147	AMORTIZACAO CONTRATO	2.460,13
25/01/2021	S103408	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	
25/01/2021	S103455	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	
25/01/2021	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 01366975000109 ROCHA SILVA PENAP	7.000,00
25/01/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	4.408,96
<del>25/01/2021</del>	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del></del>
24/02/2021	CPTAL	INTEGRALIZACAO CAPITAL	20,00
25/02/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.869,09
<del>25/02/2021</del>	<del>100085</del>	<del>DEBITO TED/IB 03512047840 CARLOS ANTONIO DA ROCHA</del>	<del>1.773,00</del>
25/02/2021	100085	DEBITO TED/IB 01366975000109 ROCHA E SILVA PENAP	2.150,00
<del>25/02/2021</del>	<del>100085</del>	<del>DEBITO TED/IB 01366975000109 ROCHA E SILVA PENAP</del>	<del></del>
25/03/2021	B90330147	AMORTIZACAO CONTRATO	1.517,96
<del>25/03/2021</del>	<del>S100984</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA</del>	<del></del>
25/03/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	5.351,13
<del>25/03/2021</del>	<del>S101527</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA</del>	<del></del>
29/03/2021	486524493	DEP CHEQUE 24H	
<del>26/04/2021</del>	<del>B90331947</del>	<del>SEGURO PRESTAMISTA</del>	<del>381,66</del>
26/04/2021	B90330147	AMORTIZACAO CONTRATO	4.588,55
26/04/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	2.280,54
<del>26/04/2021</del>	<del>S101698</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA</del>	<del></del>
27/05/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	7.019,83
<del>27/05/2021</del>	<del>S101698</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA</del>	<del></del>
27/05/2021	B90331947	SEGURO PRESTAMISTA	408,16
31/05/2021	S100809	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	2.900,00

30/06/2021	B90333597	LIQUIDACAO DE PARCELA	5.959,16
30/06/2021	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>7.039,93</del>
<del>30/06/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>RECEBIMENTO PIX 01366975000100 ROCHA E SILVA</del>	<del>0,00</del>
30/06/2021		LIQUIDACAO BOLETO	2.368,06
<del>30/06/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>LIQUIDACAO BOLETO</del>	<del>2.316,07</del>
<del>26/07/2021</del>	<del>B90330147</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>2.731,73</del>
26/07/2021	C10332020	LIBERACAO CREDITO	
26/07/2021	C10332020	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	124,10
26/07/2021	C10332020	TARIFA LIBERACAO CREDITO	50,00
26/07/2021	C10332020	IOF ADICIONAL PJ	135,65
26/07/2021	C10332023	LIBERACAO CREDITO	
26/07/2021	C10332023	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	33,99
26/07/2021	C10332023	TARIFA LIBERACAO CREDITO	50,00
26/07/2021	C10332023	IOF ADICIONAL PJ	32,43
26/07/2021	INCENT	PLANO INT CAPITAL	20,00
26/07/2021	INCENT	PLANO INT CAPITAL	20,00
26/07/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	4.137,36
<del>25/08/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>6.287,89</del>
25/08/2021	<del>B90330147</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>2.662,11</del>
<del>25/08/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000100 ROCHA E SILVA</del>	<del>0,00</del>
25/08/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	4.206,98
<del>30/08/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000100 ROCHA E SILVA</del>	<del>0,00</del>
27/09/2021	C10332233	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,02
27/09/2021	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>6.869,09</del>
<del>27/09/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,01</del>
<del>27/09/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>336,40</del>
22/10/2021	B90333597	LIQUIDACAO DE PARCELA	8.948,48
25/10/2021	<del>B90330147</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>6.869,09</del>
<del>01/11/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000100 ROCHA E SILVA</del>	<del>113,41</del>
01/11/2021	Iof.Basic	IOF BASICO CH PJ	34,88
24/11/2021		LIQUIDACAO BOLETO	90.720,00
25/11/2021	<del>B90330147</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,24</del>
26/11/2021	982145	TED 01366975000100 ROCHA SILVA PERAPOLIS LTDA	
26/11/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	7.012,90
26/11/2021	INCENT	PLANO INT CAPITAL	20,00
24/12/2021	SEG ICATU	DEBITO CONVENIOS ID 930142636538 SEGURO - ICATU	195,17
27/12/2021	<del>B90330147</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>175,27</del>
27/12/2021	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.693,82
<del>27/12/2021</del>	<del>B90333597</del>	<del>TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000100 ROCHA E SILVA</del>	<del>0,00</del>
25/01/2022	B90333597	LIQUIDACAO DE PARCELA	6.184,04
25/01/2022	<del>B90330147</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>6.855,59</del>
<del>26/01/2022</del>	<del>B90333597</del>	<del>RECEBIMENTO PIX 01366975000100 ROCHA E SILVA PIX</del>	<del>0,00</del>
26/01/2022	B90330147	LIQUIDACAO DE PARCELA	13,78
<del>26/01/2022</del>	<del>B90333597</del>	<del>IOF S/ OPER. CREDITO PJ</del>	<del>0,02</del>

**(Trechos extraídos do Extrato Bancário enviado pela Credora)**

12. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

13. Desse modo, denota-se que a Credora realizou a juntada do competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 25.226,06 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo : Atualização de saldo devedor		Página 1 / 2
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		
Devedor : C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME		Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 1,9% ao mês capit mensal (24.01.19 a 11.02.22)		

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	327.000,40
Amortizado	301.774,34
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 25.226,06</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pelo Credor)*

14. Por fim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar que a taxa de juros em 1,9% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes quando da lavratura do contrato. Veja-se:

ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 25,340149% (VINTE E CINCO VIRGULA TREZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE MILHONESIMOS POR CENTO ) ao ano (1,900000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.

Parágrafo Único: Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata" dia útil.

*(Trecho extraído dos docs. enviados pelo Credor)*

15. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação B90330147, na importância de R\$ 25.226,06 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), na classe quirográfica.

- **Cédula de Crédito Bancário- n. C00321671-0 (04)**

16. Trata-se de contrato firmado em 08.06.2020, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com vencimento final para o dia 08.06.2023.



17. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda. Confira-se:

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial				
Processo : Atualização de saldo devedor		Página 1 / 1				
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		Atualizado para 11.02.22				
Devedor : C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME						
Correção Monetária: Não Aplicar						
Juros: 0,3072% ao mês capit mensal (08.06.20 a 11.02.22)						

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
08.06.20	R\$ 8.000,00	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	8.000,00	508,74	8.508,74
A transportar:		8.000,00		8.000,00	508,74	8.508,74

Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
08.01.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	284,86	11,68	296,54
08.02.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	284,86	10,77	295,63
08.03.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	284,86	9,87	294,73
08.04.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 4	1,0000000	284,86	8,96	293,82
10.05.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 5	1,0000000	284,86	8,00	292,86
08.06.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 6	1,0000000	284,86	7,17	292,03
08.07.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 7	1,0000000	284,86	6,27	291,13
09.08.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 8	1,0000000	284,86	5,35	290,21
08.09.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 9	1,0000000	284,86	4,49	289,35
08.10.21	R\$ 24,68	AMORTIZACAO DE PARCELA 10	1,0000000	24,68	0,31	24,99
08.10.21	R\$ 260,18	LIQUIDACAO DE PARCELA 10	1,0000000	260,18	3,29	263,47
08.11.21	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 11	1,0000000	284,86	2,72	287,58
08.12.21	R\$ 206,19	AMORTIZACAO DE PARCELA 12	1,0000000	206,19	1,33	207,52
08.12.21	R\$ 78,67	LIQUIDACAO DE PARCELA 12	1,0000000	78,67	0,51	79,18
10.01.22	R\$ 284,86	LIQUIDACAO DE PARCELA 13	1,0000000	284,86	0,90	285,76
08.02.22	R\$ 245,13	LIQUIDACAO DE PARCELA 14	1,0000000	245,13	0,08	245,21
08.02.22	R\$ 39,73	AMORTIZACAO DE PARCELA 14	1,0000000	39,73	0,01	39,74
A transportar:		3.988,04		3.988,04	81,72	4.069,76

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	8.508,74
Amortizado	4.069,76
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.438,98</b>

*(Trecho extraído do doc. enviados pela Credora)*

18. Entretanto, pontua-se que, no dia 28.04.2022, houve a liquidação de duas parcelas referente ao contrato em testilha, em que se soma a importância de R\$ 590,13 (quinhentos e noventa reais e treze centavos), em que, deverá ser deduzido do valor a ser habilitado. Frisa-se que o pagamento se deu em data posterior à recuperação judicial e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

28/04/2022	C00321671	LIQUIDACAO DE PARCELA	297,05
28/04/2022	C00321671	LIQUIDACAO DE PARCELA	293,08
28/04/2022	B90331947	AMORTIZACAO CONTRATO	111,83
29/04/2022	124176	RESG CAPITAL PAGTO DIVIDA	
29/04/2022	C10333103	AMORTIZACAO CONTRATO	1.259,62

*(Trecho extraído do extrato bancário enviado pela Credora)*



19. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido o contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deram em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

20. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 4.438,98 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : Atualização de saldo devedor	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 0,3072% ao mês capit mensal (08.06.20 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	8.508,74
Amortizado	4.069,76
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.438,98</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pelo Credor)*

21. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar a taxa de juros em 0,3072% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

<p>3.516/07 do Banco Central do Brasil.  ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 3,750010% (TRES VIRGULA SETENTA E CINCO MIL, UM CENTESIMOS DE MILESIMO POR CENTO ) ao ano <u>0,307255% ao mês</u>, capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.</p> <p>Parágrafo Único: Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata" dia útil.</p>
--

*(Trecho extraído dos docs. enviados pelo Credor)*

22. Por fim, a *Expert* procedeu à dedução da quantia paga no dia 28.04.2022, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 4.438,98
Amortização da quantia paga em 28.04.2022	-R\$ 590,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.848,85</b>

23. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação CC003216710, na importância de R\$ 3.848,85 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na classe quirografária.

**- Cédula de Crédito Bancário- n. C00322406-2 (05)**

24. Trata-se de contrato firmado em 07.08.2020, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 53.000,00, com vencimento final para o dia 07.08.2023.

25. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda. Confira-se:

Memória Discriminada		Sistema Exótico: Memorial	
Processo	Atualização de saldo devedor	Página 1 / 1	
Creditor	SI CREDI	Atualizado para 11.02.22	
Devedor	C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME		
Correção Monetária	SELIC (04.09.20 a 11.02.22)		
Juros	1,25% ao ano capta mensal (04.09.20 a 11.02.22)		

Principal							
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado	
04.09.20	R\$	53.000,00	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1.0001000	30.344,36	1.014,21	57.358,57
A transferir:		53.000,00		30.344,36	1.014,21	57.358,57	

Amortizado							
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado	
07.08.21	R\$	3.025,66	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 1	1.0466000	3.171,21	36,10	3.209,54
07.08.21	R\$	414,08	AMORTIZAÇÃO DE PARCELA 2	1.0467000	432,57	3,96	439,83
08.09.21	R\$	1.896,22	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 3	1.0467000	1.773,74	14,34	1.788,81
07.07.21	R\$	2.399,72	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 4	1.0421000	2.188,13	18,22	2.204,28
09.09.21	R\$	2.116,89	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 5	1.0378000	2.186,81	13,36	2.200,75
08.09.21	R\$	2.127,49	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 6	1.0334000	2.182,31	11,81	2.194,91
07.10.21	R\$	549,02	AMORTIZAÇÃO DE PARCELA 7	1.0285000	585,80	2,42	588,32
07.10.21	R\$	1.575,33	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 8	1.0281000	1.620,25	6,95	1.627,17
08.11.21	R\$	56,18	AMORTIZAÇÃO DE PARCELA 9	1.0239000	57,45	0,19	57,83
06.11.21	R\$	2.392,38	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 10	1.0239000	2.126,36	8,84	2.135,20
07.12.21	R\$	1.793,81	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 11	1.0193000	1.800,84	4,02	1.804,86
07.12.21	R\$	372,38	AMORTIZAÇÃO DE PARCELA 12	1.0148000	377,89	0,84	378,88
07.01.22	R\$	2.222,91	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 13	1.0103000	2.280,86	2,84	2.283,82
07.01.22	R\$	0,21	AMORTIZAÇÃO DE PARCELA 14	1.0058000	0,21	0,00	0,21
07.02.22	R\$	2.336,68	AMORTIZAÇÃO DE PARCELA 15	1.0000000	2.036,80	8,20	2.045,04
07.02.22	R\$	160,27	LÍQUIDAÇÃO DE PARCELA 16	1.0000000	160,27	0,00	160,20
A transferir:		23.236,08		22.976,41	114,89	23.091,31	

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	57.358,57
Amortizado	23.090,01
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 34.268,50</b>

26. Assim sendo, cumpre pontuar que, o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

27. Desse modo, denota-se que a Credora realizou a juntada do competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 34.268,50 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : Atualização de saldo devedor	Página 1 / 1
Credor : SICREDI	
Devedor : C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: SELIC (04.09.20 a 11.02.22)	
Juros: 1,25% ao ano capit mensal (04.09.20 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	57.358,51
Amortizado	23.090,01
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 34.268,50</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

28. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar a taxa de juros em 1,25% ao ano, bem como, a correção monetária pela taxa Selic, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

ENCARGOS: Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcao Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 1,250000% (UM VIRGULA VINTE E CINCO CENTESIMOS POR CENTO) ao ano, (0,103575% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.

*(Trecho extraído dos docs. enviado pela Credora)*

29. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação C00322406-2, na importância de R\$ 34.268,50 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C103331030 (06 e 21)**

30. Trata-se de borderô firmado em 23.11.2021, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 55.482,90 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), com vencimento final para o dia 19.05.2022.

31. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pelas recuperandas. Confira-se:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C103331030	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 1,29% ao mês capit mensal (23.11.21 a 11.02.22)	

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
23.11.21	R\$ 55.482,90	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	55.482,90	1.904,66	57.387,56
A transportar:	55.482,90			55.482,90	1.904,66	57.387,56

Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
21.12.21	R\$ 3.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	3.000,00	66,09	3.066,09
21.12.21	R\$ 2.500,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	2.500,00	55,07	2.555,07
23.12.21	R\$ 2.800,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	2.800,00	59,24	2.859,24
28.12.21	R\$ 2.580,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 4	1,0000000	2.580,00	48,96	2.628,96
29.12.21	R\$ 2.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 5	1,0000000	2.000,00	36,38	2.036,38
21.01.22	R\$ 2.500,00	AMORTIZACAO DE PARCELA 6	1,0000000	2.500,00	22,53	2.522,53
21.01.22	R\$ 3.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 7	1,0000000	3.000,00	27,04	3.027,04
25.01.22	R\$ 2.800,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 8	1,0000000	2.800,00	20,41	2.820,41
27.01.22	R\$ 55,85	LIQUIDACAO DE PARCELA 6	1,0000000	55,85	0,36	56,21
28.01.22	R\$ 2.580,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 9	1,0000000	2.580,00	15,48	2.595,48
31.01.22	R\$ 2.000,00	LIQUIDACAO DE PARCELA 10	1,0000000	2.000,00	9,12	2.009,12
A transportar:	25.815,85			25.815,85	360,67	26.176,52

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	57.387,56
Amortizado	26.176,52
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 31.211,05</b>

*(Trecho extraído do doc. enviados pela Credora)*



32. Entretanto, pontua-se que, entre os 28.04.2022 ao 03.05.2022, ocorreram diversas amortizações de parcelas referente ao contrato em testilha, em que se soma a importância de R\$ 7.697,84 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), deverá ser deduzido do valor a ser habilitado. Frisa-se que os pagamentos ocorreram em data posterior à recuperação judicial e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

28/04/2022	C20330288	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,28
28/04/2022	<del>C10333103</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>139,83</del>
28/04/2022	<del>C20330288</del>	<del>IOF S/ OPER. CREDITO PJ</del>	<del>0,43</del>
28/04/2022	C20330288	LIQUIDACAO CONTRATO	197,21

\*\*\*

29/04/2022	124176	RESG CAPITAL PAGTO DIVIDA	
29/04/2022	<del>C10333103</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>1.259,62</del>
29/04/2022	<del>C10333103</del>	<del>IOF S/ OPER. CREDITO PJ</del>	<del>3,74</del>
29/04/2022	NCX000306	DEP DINHEIRO	

\*\*\*

03/05/2022	NCX000500	DEP DINHEIRO	
03/05/2022	<del>C10333103</del>	<del>LIQUIDACAO DE PARCELA</del>	<del>3.201,86</del>
03/05/2022	<del>C20330288</del>	<del>IOF S/ OPER. CREDITO PJ</del>	<del>0,22</del>
03/05/2022	C10333103	LIQUIDACAO DE PARCELA	3.096,53
03/05/2022	C10333103	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	1,63

(Trecho extraído do extrato bancário enviado pela Credora)

33. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

34. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 31.211,05 (trinta e um mil duzentos e onze reais e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C10333103	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 1,29% ao mês capit mensal (23.11.21 a 11.02.22)	

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	57.387,56
Amortizado	26.176,52
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 31.211,05</b>

35. Por fim, a *Expert* procedeu à dedução das quantias pagas, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 31.211,05
Amortização das quantias pagas	-R\$ 7.697,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.513,21</b>

36. Deste modo, entende-se de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto - Operação C10333103-0, na importância de R\$ 23.513,21 (vinte e três mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos), na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C20330288-1 (07)**

37. Trata-se de borderô firmado em 02.02.2022, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 11.466,35 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com vencimento final para o dia 11.02.2022.

38. Nesse ínterim, a Administradora Judicial procedeu à análise do Extrato Bancário juntado pela Credora, constatando que, de fato, houve a liberação do crédito de R\$ 11.466,35 em 02.02.2022, sendo que, não fora pago nenhuma parcela até a presente data. Confira-se:

02/02/2022	496091565	DEF CHEQUE 24H	2.250,00
02/02/2022	<del>C20330288</del>	LIBERACAO CREDITO	11.466,35
02/02/2022	C20330288	TOP 57 OPER. CREDITO PJ	20,00

(Trecho extraído do doc. enviados pela Credora)

39. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que a referida dívida, ora, o borderô, bem como, a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

40. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja a atualização do crédito fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 11.544,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada		Sistema Exóticos Memorial
Processo : Atualização de saldo devedor		Página 1 / 1
Credor : ALTA NOROESTE SP		
Devedor : C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME	Atualizado para 11.02.22	
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 2,29% ao mês capital mensal (02.02.22 a 11.02.22)		

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
02.02.22	R\$ 11.466,35	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	11.466,35	78,15	11.544,50
A transportar:	11.466,35			11.466,35	78,15	11.544,50

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	11.544,50
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 11.544,50</b>

\*\*\*

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

41. Ademais, insta pontuar que, a taxa de juros em 2,29% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do borderô. Veja-se:

		<b>BORDERÔ DE DESCONTO</b>		(30684-3)
DESCONTANTE (COOPERATIVA): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP.				
DESCONTÁRIO (ASSOCIADO): C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 21.303.536/0001-56 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º 017033-2497-2, ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C-2330288-1				
<b>RECEBÍVEIS</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos): 3	Valor Total: R\$ 11.466,35	Taxa: 2,29 - % a.m.	Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$ 50,00	
descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados", R\$ 11.466,35			R\$ 11.544,50	
*A Tarifa para Confeção de Borderô de Desconto não se aplica para Pessoas Físicas.				

*(Trecho extraído dos docs. enviado pela Credora)*

42. Desse modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto - Operação C20330288-1, na importância de R\$ 11.544,50 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), na classe quirografária.



**- Borderô de Desconto n.º C20330317-9 (08)**

43. Trata-se de borderô firmado em 04.02.2022, cujo valor liberado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com vencimento final para o dia 11.02.2022.

44. Nesse ínterim, a Administradora Judicial procedeu à análise do Extrato Bancário juntado pela Credora, constatando que, de fato, houve a liberação do crédito de R\$ 15.600,00 em 04.02.2022. Confira-se:

04/02/2022	C20330317	LIBERACAO CREDITO	15,600,69
04/02/2022	C20330317	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	14,37
04/02/2022	C20330317	TARIFA LIBERACAO CREDITO	50,00

*(Trecho extraído do doc. enviados pela Credora)*

45. Não obstante, constata-se o pagamento de R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos) ocorrido em 28.04.2022. Veja-se:

07/02/2022	S100578	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	
07/02/2022	C00322406	LIQUIDACAO DE PARCELA	160,27
08/02/2022	C00321671	AMORTIZACAO CONTRATO	39,73
08/02/2022	S100163	TRANSF ENTRE CONTAS 01366975000109 ROCHA E SILVA	
08/02/2022	W12----04	DEB. FOLHA PAGTO	5.702,00
08/02/2022	C00321671	LIQUIDACAO DE PARCELA	245,13
10/02/2022	1	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	20,00
14/02/2022	AA0000521	CHEQUE COMPE SICREDI	3.926,00
14/02/2022	AA0000521	DEVOL.CHEQUE MOT.11	
15/02/2022		CHEQUE DEVOLVIDO	20,00
15/02/2022	ENC131	JURCS CHEQUE INADIMPLENTE	22,87

\*\*\*

28/04/2022	C20330317	LIQUIDACAO DE PARCELA	2,84
28/04/2022	C20330317	LIQUIDACAO DE PARCELA	24,49
28/04/2022	C20330288	LIQUIDACAO DE PARCELA	84,06
28/04/2022	C20330288	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,03

*(Trechos extraídos dos doc. enviados pela Credora)*

46. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido crédito, bem como a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

47. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 12.083,33 (doze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada		Sistema Exótico Memorial				
Processo	: Atualização de saldo devedor					Página 1 / 1
Credor	: SICREDI ALTA NOROESTE SP					
Devedor	: C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME					Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar						
Juros: 2,29% ao mês capit mensal (04.02.22 a 11.02.22)						
Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
04.02.22	R\$ 15.693,69	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	15.693,69	82,64	15.683,33
A transportar:	15.693,69			15.693,69	82,64	15.683,33
Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
11.02.22	R\$ 3.600,00	LIGUIAÇÃO DE PARCELA 1	1,0000000	3.600,00	0,91	3.600,00
A transportar:	3.600,00			3.600,00	0,91	3.600,00
Resumo da Planilha						
Descrição	Valor Atualizado					
Principal	15.683,33					
Amortizado	3.600,00					
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 12.083,33</b>					

48. Ademais, insta pontuar que, a taxa de juros em 2,29% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do borderô. Veja-se:

		<b>BORDERÔ DE DESCONTO</b>		(30684-3)
<b>DESCONTANTE (COOPERATIVA):</b> Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP.				
<b>DESCONTÁRIO (ASSOCIADO):</b> C MARQUES DA ROCHA COMERCIO LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 21.303.536/0001-56 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º 7870252494F-2, ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C-2033 031F-9				
RECEBÍVEIS				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos): 32 descreitos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados": R\$ 15.693,69	Valor Total: R\$ 15.693,69	Taxa: 2,29% a.m.	Tarifa de Enforção do Borderô de Desconto: R\$ 27,33	

*(Trecho extraído dos docs. enviado pela Credora)*

49. Por fim, a *Expert* procedeu à dedução da quantia paga no dia 28.04.2022, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 12.083,33
Amortização da quantia paga em 28.04.2022	-R\$ 27,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.056,00</b>

50. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto - Operação C20330317-9, na importância de R\$ 12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais), na classe quirografária.

➤ **Rocha e Silva Penápolis Ltda ME**

- **Cédulas de Crédito Bancários - n.ºs C10332454-9 e n.º C00333761-4 (10 e 12) - Garantia Fiduciária**

51. Aduz a Credora que os créditos referente às Cédulas de Créditos Bancário em testilha, deve ser excluídos da lista de credores da Recuperação Judicial, tendo em vista sua extraconcursalidade, por se tratar de Garantia Fiduciária devidamente registrada em cartório.

52. Assim sendo, conforme dispõe o art. 49, *caput*, da LFR, estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**), sendo que os contratos foram firmados, respectivamente em 20.09.2021 e 07.12.2020, e *a priori*, ambos se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

53. Desta forma, analisando os contratos referenciados, constatou-se a total extraconcursalidade do crédito em questão, haja vista que as operações encontram-se assegurada na proporção de **100% (vinte por cento) do saldo devedor** por cessão fiduciária de bens imóveis constituída anteriormente à data de ajuizamento da ação recuperacional, razão pela qual deverá ser totalmente excluído dos efeitos desta recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da LFR.

GABANTIAS - Em garantias do adimplemento dos compromissos assumidos nesta Cédula de Crédito Bancário, são constituídas as garantias cedulares abaixo:

I - QUADRO RESUMO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS

1 - FIDUCIANTES:

Proprietários dos bens imóveis alienados fiduciariamente, doravante designados simplesmente FIDUCIANTES. Se houver somente um proprietário qualificado abaixo, as citações de proprietários no plural deverão ser consideradas como se estivessem escritas no singular.





**I- QUADRO RESUMO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS**

**1 - FIDUCIANTES:**

Proprietários dos bens imóveis alienados fiduciariamente, doravante designados simplesmente FIDUCIANTES. Se houver somente um proprietário qualificado abaixo, as citações de proprietários no plural deverão ser consideradas como se estivessem escritas no singular.

Proprietário(s): CARLOS ANTONIO DA ROCHA, Nacionalidade BRASILEIRA, CASADO pelo regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, filho(a) de JOAO ANTONIO DA ROCHA e EVANIR RANCISSA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, residente e domiciliado(a) no(a) R. BRASILIA, 337 bairro JARDIM SANTO ANTONIO PENAPOLIS - SP, 16304-092, CPF 035.120.478-40 e RG 139054480 - SSP/SP, endereço eletrônico carlos@baurularpico.com.br, e seu conjugue LUCILEIDE MARQUES CASAROTO DA ROCHA, Nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de BENEDITO MARQUES e LAIRCE CASAROTO MARQUES, Profissão DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO residente e domiciliado(a) na R. BRASILIA, 337 no(a) , bairro JARDIM SANTO ANTONIO, 16304-092 CPF 086.099.958-01 e RG 12365006 - SSP/SP, endereço eletrônico nao informado.

**2 - IMÓVEIS:**

UM LOTE DE TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO RECREIO Pousada DA GARÇA, NA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE BARBOSA, DESTA COMARCA DE PENAPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, SOB N.º 19 DA QUADRA A, DISTANTE QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS E SEIS CENTÍMETROS DA DIVISA DE NILSON JESUS FRANCISCO ALVES, MEDINDO VINTE E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS 22,50 MS DE FRENTE PARA A AVENIDA DA PAINEIRA, IGUAL METRAGEM NOS FUNDOS EM DIVISA COM O SISTEMA DE LAZER II, QUARENTA E CINCO METROS (45,00MS) A  
 Continua Próxima Página

DIREITA PARA QUEM O OLHA DE FRENTE, EM DIVISA COM O LOTE 20 E MESMA MEDIDA A ESQUERDA EM DIVISA COM O LOTE 18, PERFAZENDO UM MIL E DOIS VIRGULAS CINQUENTA METROS QUADRADOS 1012,50 MS2 DE AREA SUPERFICIAL CONFORME REQUERIMENTO FIRMADO NESTA CIDADE DE PENAPOLIS SP, EM 13 DE MARÇO DE 2015, SUBSCRITO PELO PROPRIETARIO CARLOS ANTONIO DA ROCHA, QUE FIZO O REGISTRO NUMERO DOIS (R.002), INSTRUIDO COM A CERTIDÃO DE VENCIMENTO Nº 004/2015-APROVACAO E HABITE-SE, EXPEDIDA EM 13 DE MARÇO DE 2015, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA-SP, PROCEDE SE A PRESENTE PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO NO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, UM PREDIO RESIDENCIAL QUE RECEBEU O NUMERO 234 DA AVENIDA DA PAINEIRA, COM AREA DE 113,81 METROS QUADRADOS.

MATRÍCULA 27.642 Valor: R\$ 1.178.000,00 ( UM MILHÃO CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

A cópia das referidas matrículas fazem parte integrante e inseparável desta Cédula, para todos os fins e efeitos, como se aqui estivesse integralmente transcritas.

\*\*\*

**8.068** - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (C00333761-4), firmado nesta cidade em 07 de dezembro de 2010, Rocha e Silva Penápolis Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.386.975/0001-05, com sede na Rua Avenida Raulbano de Medeiros, nº 418, Jardim Chacara Palestina, nesta cidade, se constituiu devedora da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo - Sicredi Alta Noroeste SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.484.450/0001-08, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 55, Centro, na cidade de Birigui-SP, de importância de R\$ 940.000,00, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2031, cujas juras serão cobradas de acordo com o que estabelecer o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, contendo mais condições no título, tendo os proprietários Carlos Antonio da Rocha e sua mulher Lucileide Marques Casaroto de Rocha, já qualificados, alienado fiduciariamente em garantia, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel para efeitos de avaliação de R\$ 1.178.000,00. Penápolis, 17 de dezembro de 2010.  Osmar Fideles Pereira, escrivão, digital. Contendo, subscrito e assinado por:  Roberto Vilavieva Comanica, Escrivão de Autenticação e Cartas nº 930,50 - Estado 548,75 - S. Paz. 375,98 - R. Cel. 103,62 - T. 132,51 - 055 38,62 - MP 32,06 - Total R\$ 3.228,57. - [Prenotação 196771 - selo digital 12105232100000007443020M]

**SERVENÇA DE CARTAS E INSTRUMENTOS**  
 CONTENDO O SEU VALOR E CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA  
 VALOR: R\$ 1.178.000,00 - Valor de avaliação: R\$ 1.178.000,00 - Valor de avaliação: R\$ 1.178.000,00 - Valor de avaliação: R\$ 1.178.000,00  
 MATRÍCULA Nº 27.642 - Data de emissão: 27/06/2022  
 Para efeitos de avaliação: Matrícula nº 27.642 - Valor de avaliação: R\$ 1.178.000,00  
 Matrícula nº 27.642 - Valor de avaliação: R\$ 1.178.000,00

MATRÍCULA Nº - 27.642

(Trechos emitidos dos docs. enviados pela Credora - Ref. CCB n.º C00333761-4)



54. Deste modo, **acolhe-se** o pleito para exclusão da integralidade dos créditos advindo das Cédulas de Crédito Bancários - n.ºs C10332454-9 e n.º C00333761-4, devido sua extraconcursalidade, nos moldes do artigo 49, §3º da Lei 11.101/2005.

**- Cédula de Crédito Bancário- n. C00321670-1 (09)**

55. Trata-se de contrato firmado em 08.06.2020, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), com vencimento final para o dia 08.06.2023.

56. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda. Confira-se:

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo : C003216701		Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME		Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 0,3072% ao mês capit mensal (08.06.20 a 11.02.22)		

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
08.06.20	R\$ 8.280,00	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	8.280,00	526,55	8.806,55
A transportar:		8.280,00		8.280,00	526,55	8.806,55

Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
08.01.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,0000000	294,83	12,09	306,92
08.02.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,0000000	294,83	11,15	305,98
08.03.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,0000000	294,83	10,21	305,04
08.04.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 4	1,0000000	294,83	9,28	304,11
10.05.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 5	1,0000000	294,83	8,28	303,11
08.06.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 6	1,0000000	294,83	7,42	302,25
08.07.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 7	1,0000000	294,83	6,49	301,32
09.08.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 8	1,0000000	294,83	5,54	300,37
08.09.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 9	1,0000000	294,83	4,65	299,48
08.10.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 10	1,0000000	294,83	3,73	298,56
08.11.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 11	1,0000000	294,83	2,82	297,65
08.12.21	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 12	1,0000000	294,83	1,91	296,74
10.01.22	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 13	1,0000000	294,83	0,94	295,77
08.02.22	R\$ 294,83	LIQUIDACAO DE PARCELA 14	1,0000000	294,83	0,09	294,92
A transportar:		4.127,62		4.127,62	84,58	4.212,20

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	8.806,55
Amortizado	4.212,20
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.594,35</b>



57. Entretanto, pontua-se que, no dia 29.04.2022, houve a liquidação de duas parcelas referente ao contrato em testilha, em que se soma a importância de R\$ 611,04 (seiscentos e onze reais e quatro centavos), a qual deverá ser deduzido do valor a ser habilitado. Frisa-se que o pagamento se deu em data posterior à recuperação judicial, e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

29/04/2022	C00321670	LIQUIDACAO DE PARCELA	307,57
29/04/2022	C00321670	LIQUIDACAO DE PARCELA	303,47
29/04/2022	C10332289	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	2,22

*(Trecho extraído do extrato bancário enviado pela Credora)*

58. Assim sendo, cumpre pontuar que, o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

59. Desse modo, denota-se que a Credora realizou a juntada do competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 4.594,35 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C003216701	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 0,3072% ao mês capit mensal (08.06.20 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	8.806,55
Amortizado	4.212,20
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.594,35</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

60. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar a taxa de juros em 0,3072% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

3.516/07 do Banco Central do Brasil.  
 ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 3,750010% (TRES VIRGULA SETENTA E CINCO MIL, UM CENTESIMOS DE MILESIMO POR CENTO) ao ano (0,307255% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.  
 Parágrafo Único: Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata" dia útil.

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

61. Por fim, a *Expert* procedeu à dedução da quantia paga no dia 28.04.2022, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 4.594,35
Amortização da quantia paga em 29.04.2022	-R\$ 611,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.983,31</b>

62. Deste modo, entende-se de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação CC003216701, na importância de R\$ 3.983,31 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), na classe quirografária.

**- Cédula de Crédito Bancário- n. C10331555-8 (11)**

63. Trata-se de contrato firmado em 08.06.2021, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil), com vencimento final para o dia 15.08.2023.

64. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda. Confira-se:

Memória Discriminada		Sistema Exóticos Memorial
Processo : C103315558	Página 1 / 1	
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22	
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 2,08% ao mês capê mensal (08.06.21 a 11.02.22)		

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
08.06.21	R\$ 115.000,00	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,000000	115.000,00	20.868,00	135.868,00
A transportar:		115.000,00		115.000,00	20.868,00	135.868,00

Amortizado						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
15.09.21	R\$ 433,72	AMORTIZACAO DE PARCELA 1	1,000000	433,72	46,03	479,75
15.09.21	R\$ 3.451,35	AMORTIZACAO DE PARCELA 1	1,000000	3.451,35	386,32	3.837,67
15.09.21	R\$ 2.547,84	LIQUIDACAO DE PARCELA 1	1,000000	2.547,84	270,42	2.818,26
15.10.21	R\$ 6.432,91	LIQUIDACAO DE PARCELA 2	1,000000	6.432,91	537,78	6.970,69
16.11.21	R\$ 6.432,91	LIQUIDACAO DE PARCELA 3	1,000000	6.432,91	391,06	6.823,97
15.12.21	R\$ 6.432,91	LIQUIDACAO DE PARCELA 4	1,000000	6.432,91	256,61	6.689,52
17.01.22	R\$ 6.432,91	LIQUIDACAO DE PARCELA 5	1,000000	6.432,91	111,31	6.544,22
A transportar:		32.164,55		32.164,55	1.979,54	34.144,09

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	135.868,00
Amortizado	34.144,09
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 101.723,91</b>

**(Trecho extraído do doc. enviados pela Credora)**

65. Entretanto, pontua-se que, entre os 15.02.2022 á 20.05.2022, ocorreram diversas amortizações de parcelas referente ao contrato em testilha, em que se soma a importância de R\$ 5.671,76 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), a qual deverá ser deduzida do valor a ser habilitado. Frisa-se que os pagamentos ocorreram em data posterior à recuperação judicial, e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

15/02/2022	COB000001	LIQ. COBRANCA SIMPLES	
15/02/2022	COB000001	TARIFA BAIXA DE TITULOS	2,50
15/02/2022	C10331555	AMORTIZACAO CONTRATO	437,56
15/02/2022	279728778	SICREDI DEBITO VISA	
15/02/2022	279728778	SICREDI DEBITO ELO	

\*\*\*

16/02/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,03
16/02/2022	C10331555	AMORTIZACAO CONTRATO	1.198,70
16/02/2022	279728778	SICREDI DEBITO VISA	
16/02/2022	TRANSV	TRANSF ENTRE CONTAS	
16/02/2022	279728778	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	

\*\*\*



17/02/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,03
17/02/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>542,90</del>
17/02/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
17/02/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
***			
18/02/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,08
18/02/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>955,52</del>
18/02/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
21/02/2022	C20330088	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,35
21/02/2022	M66	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
***			
22/02/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,12
22/02/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>607,20</del>
22/02/2022	<del>.....</del>	<del>DEBITO SIMPLES</del>	<del>.....</del>
22/02/2022	COB000001	CUSTAS DE PROTESTO	8,63
***			
03/04/2022	M33	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
05/04/2022	M35	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
05/04/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,10</del>
06/04/2022	C10331449	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,44
06/04/2022	M6003	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	1,88
***			
26/04/2022	M87	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
26/04/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,05</del>
28/04/2022	RST2021CF	DISTRIBUICAO RESULTADOS	
28/04/2022	SOBRAS_CP	APLICACAO POUPANCA	1.652,82
***			
29/04/2022	M21	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
29/04/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,37</del>
29/04/2022	<del>.....</del>	<del>RESG CAPITAL PRATO DIVIDA</del>	<del>.....</del>
29/04/2022	M59	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
29/04/2022	M59	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
***			
29/04/2022	M60	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
29/04/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,01</del>
29/04/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
02/05/2022	COB000001	LIQ.COBRANCA SIMPLES	.....
***			
02/05/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	3,36
02/05/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>1.798,28</del>
02/05/2022	<del>.....</del>	<del>COBROS ADIC. CREDITO</del>	<del>0,03</del>
***			
02/05/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,01
02/05/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>3,36</del>
02/05/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
***			
05/05/2022	C10331555	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,27
05/05/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>127,70</del>
05/05/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
05/05/2022	<del>.....</del>	<del>TRANSFERENCIA DA POUPANCA</del>	<del>.....</del>
***			
20/05/2022	C20330132	LIQUIDACAO CONTRATO	7,81
20/05/2022	<del>C10331555</del>	<del>AMORTIZACAO CONTRATO</del>	<del>0,01</del>
20/05/2022	<del>.....</del>	<del>CUSTAS DE PROTESTO</del>	<del>17,26</del>
27/05/2022	M62	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	

*(Trecho extraído do extrato bancário enviado pela Credora)*

66. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

67. Desse modo, denota-se que a Credora realizou a juntada do competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 101.723,91, conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo : C103315558		Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME		Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 2,08% ao mês capit mensal (08.06.21 a 11.02.22)		

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	135.868,00
Amortizado	34.144,09
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 101.723,91</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

68. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar a taxa de juros em 2,08% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 28,022981% (VINTE E OITO VÍRGULA VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM MILHONÉSIMOS POR CENTO ) ao ano (2,080000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

69. Por fim, a *Expert* procedeu à dedução das quantias pagas, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 101.723,91
Amortização das quantias pagas	-R\$ 5.671,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.052,15</b>

70. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação C103315558, na importância de R\$ 96.052,15 (noventa e seis mil cinquenta e dois reais e quinze centavos), na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C10333116-2 (13 e 22)**

71. Trata-se de borderô firmado em 24.11.2021, cujo valor perfaz a quantia de R\$ 83.675,98 (oitenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com vencimento final para o dia 23.05.2022.

72. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

73. Assim sendo, cumpre pontuar que, o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido crédito, bem como a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

74. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 86.947,67, conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memoral
Processo : C103331162	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Conexão Monetária: Não Aplicar	
Juros: 2.15% ao mês capit mensal (24.11.21 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	86.434,27
Amortizado	1.486,60
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 86.947,67</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

75. Ademais, insta pontuar que a taxa de juros em 2,15% ao mês aplicada no cálculo, esta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do borderô. Veja-se:

Sicredi		BORDERÔ DE DESCONTO		(4902-6)
DESCONTANTE (COOPERATIVA): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI ALTA Noroeste SP.				
DESCONTÁRIO (ASSOCIADO): ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 01.366.975/0001-09 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º B 10333116-2, ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C10333116-2				
RECEBÍVEIS				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos): 7	Valor Total: R\$ 91.514,95	Taxa: 2,15 % a.m.	Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$ 497,82	
Descostos: R\$ 2.675,14				

*(Trecho extraído dos docs. enviado pela Credora)*

76. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto - Operação C10333116-2, na importância de R\$ 86.947,67 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na classe quirográfaria.

**- Cédula de Crédito Bancário n.º C10332289-9 (14)**

77. Trata-se de contrato firmado em 26.08.2021, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com vencimento final para o dia 25.10.2023.

78. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

79. Entretanto, pontua-se que, nos dias 25.01.2022 e 29.04.2022, houve a liquidação de parcelas referente ao contrato em testilha, em que se soma a importância de 2.515,17 (dois



mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos), a qual deverá ser deduzido do valor a ser habilitado. Veja-se:

25/01/2022	273719179	SICREDI ANTEC MASTER	
25/01/2022	DEB022	JUROS ADTO. CREDITO	0,12
25/01/2022	<del>C10332289</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA	991,17
25/01/2022	B90330382	AMORTIZACAO CONTRATO	2.278,82
25/01/2022	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 01366975000109 ROCHA E SILVA PEN	
25/01/2022	STAT000	RECEBIMENTO ENTRE CONTAS 01366975000109 E 01366975000109	34.000,00

\*\*\*

29/04/2022	C00321670	LIQUIDACAO DE PARCELA	303,47
29/04/2022	<del>C10332289</del>	AMORTIZACAO CONTRATO	1.524,00
29/04/2022	<del>C10332289</del>	LIQUIDACAO DE PARCELA	2,22
29/04/2022	M60	TRANSFERENCIA DA POUFANCA	

(Trechos extraídos do extrato bancário enviado pela Credora)

80. Nesta toada, frisa-se que o pagamento da parcela do dia 25.01.2022 se deu anteriormente à data da recuperação judicial, assim, deverá ser deduzido o *quantum* devidamente atualizado nos moldes do art. 9º, II da LFR. Outrossim, no que concerne a parcela do dia 29.04.2022, pontua-se que a mesma se deu em data posterior à recuperação judicial, e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

81. Assim sendo, cumpre pontuar que, o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que a referida dívida, ora, o contrato, bem como, a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

82. Desse modo, denota-se que a Credora realizou a juntada do competente demonstrativo de cálculo, cuja a atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 46.265,81 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C103322899	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 1,98% ao mês capit mensal (27.08.21 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	54.579,38
Amortizado	8.313,58
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 46.265,81</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

83. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar a taxa de juros em 1,98% ao mês, aplicada no cálculo, está em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 26,526091% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVENTA E UM MILHONÉSIMOS POR CENTO ) ao ano (1,980000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

84. Por fim, a *Expert* procede à dedução das quantias pagas, conforme demonstrado anteriormente.

Termo Final Atualiz.	11/02/2022					
Termo Final Mora	11/02/2022					
Atualização	INPC					
Juros Mora a.m	1,98%					
Título	Data Base Atualiz.	Data Base Mora	Valor Principal	Atualiz. INPC	Juros Mora 2,0% a.m	Saldo devedor Atualiz.
Concursal	25/01/2022	25/01/2022	R\$ 991,17	7,554514%	1,05600%	R\$ 1.077,31
<b>SALDO DEVEDOR EM 11/02/2022</b>						<b>R\$ 1.077,31</b>

\*\*\*

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 46.265,81
Amortização das quantias pagas	-R\$ 2.601,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.664,50</b>

85. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação C103322899, na importância de R\$ 43.664,50 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) na classe quirografária.

**- Cédula de Crédito Bancário n.º B90330582-6 (15)**

86. Trata-se de contrato firmado em 01.03.2021, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), com vencimento final para o dia 25.03.2022.

87. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

88. Assim sendo, cumpre pontuar que, o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

89. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 24.461,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : B903305826	Página 1 / 2
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 1,95% ao mês capit mensal (01.03.19 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	205.770,04
Amortizado	181.308,13
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 24.461,91</b>

90. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar a taxa de juros de 1,95% ao mês, aplicada no cálculo, está em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

3.516/07 do Banco Central do Brasil.  
ENCARGOS: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 26,080163% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E TRES MILHONESIMOS POR CENTO ) ao ano (1,950000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

91. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação B90330582-6, na importância de R\$ 24.461,91 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) na classe quirografária.

- **Cédula de Crédito Bancário n.º B90331398-5 (16)**

92. Trata-se de contrato firmado em 04.06.2019, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com vencimento final para o dia 02.08.2022.

93. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

94. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

95. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 40.677,06 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:



Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo : B903313985		Página 1 / 2
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME		Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 1,92% ao mês capit mensal (05.06.19 a 11.02.22)		

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	193.705,73
Amortizado	153.028,67
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 40.677,06</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

96. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar que a taxa de juros de 1,92% ao mês, aplicada no cálculo, esta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

	R\$	%
Valor Solicitado .....	105.000,00	68,17%
Data da Solicitação .....	04/06/2019	
Vencimentos: la Amortização.....	02/09/2019	
Valor do IOF Básico.....	1.487,79	0,97%
Valor do IOF Adicional.....	399,00	0,26%
<u>Encargos Financeiros: Mensal .....</u>	<u>1,92%</u>	
Indexador .....	NULA	

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

97. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente a CCB - Operação B90331398-5, na importância de R\$ 40.677,06 (quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C10333402-1 (17)**

98. Trata-se de borderô firmado em 21.12.2021, cujo valor pactuado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 7.301,85 (sete mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), com vencimento final para o dia 13.06.2022.

**99.** Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

**100.** Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

**101.** Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 1.046,25 (um mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C103334021	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 2,15% ao mês capit mensal (21.12.21 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	7.570,74
Amortizado	6.524,49
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.046,25</b>

***(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)***

**102.** Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar que a taxa de juros em 2,15% ao mês, aplicada no cálculo, está em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:

Sicredi		BORDERÔ DE DESCONTO		(4902-6)
DESCONTANTE (COOPERATIVA): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP				
DESCONTÁRIO (ASSOCIADO): ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 01.366.975/0001-09 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CDNTRATO MÃE) n.º 138023703-4, ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C10333402				
RECEBÍVEIS				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos) descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados":	Valor Total: R\$	Taxa: % a.m.	Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$	
7969/05	7592,94	2,15%	50,44	

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

103. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto n.º C10333402- na importância de R\$ 1.046,25 (um mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C20330088-9 (18)**

104. Trata-se de borderô firmado em 12.01.2022, cujo valor pactuado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 10.376,92 (dez mil trezentos e setenta e seis e noventa e dois centavos), com vencimento final para o dia 17.05.2022.

105. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

106. Dando-se seguimento, pontua-se que, entre os 26.04.2022 à 29.04.2022, ocorreram diversas amortizações de parcelas referente ao contrato em testilha, em que soma-se a importância de R\$ 1.878,97 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), cujo valor deverá ser deduzido do valor a ser habilitado. Frisa-se que os pagamentos ocorreram em data posterior à recuperação judicial, e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

26/04/2022	C20330088	LIQUIDACAO DE PARCELA	26,23
26/04/2022	C20330088	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,04
26/04/2022	C20330088	LIQUIDACAO DE PARCELA	36,31
26/04/2022	C20330088	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,03
26/04/2022	C10333449	LIQUIDACAO DE PARCELA	60,73
26/04/2022	C10333449	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,07
26/04/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	272,69
26/04/2022	C20330046	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,14
26/04/2022	M86	TRANSFERENCIA DA POUPANCA	
26/04/2022	C10333366	LIQUIDACAO DE PARCELA	307,20
26/04/2022	C10333366	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,95

\*\*\*

29/04/2022	C20330088	TRANSFERENCIA DA FOLGANÇA	1.816,43
29/04/2022	C20330088	LIQUIDACAO DE PARCELA	
29/04/2022	C00321670	LIQUIDACAO DE PARCELA	307,57

**(Trecho extraído do extrato bancário enviado pela Credora)**

107. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

108. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 6.943,47 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C203300889	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 2,15% ao mês capit mensal (12.01.22 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	10.600,02
Amortizado	3.656,55
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 6.943,47</b>

**(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)**

109. Assim, com fito a validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar que a taxa de juros em 2,15% ao mês, aplicada no cálculo, está em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:



Sicredi		BORDERÔ DE DESCONTO		(4902-6)
DESCONTANTE (COOPERATIVA): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP.				
DESCONTÁRIO (ASSOCIADO): ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME, CFP/CNPJ n.º 01.366.975/0001-09 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º [redacted], ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C-20-330088-9				
<b>RECEBÍVEIS</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos): 3	Valor Total: R\$ 30.337,59	Taxa: 3,1%	N.a.m.	Tarifa de Confeccção de Borderô de Desconto: R\$ 30,00
Descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados": R\$ 30.337,59		R\$ 440,97		

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

110. Por fim, a *Expert* procedeu a dedução das quantias pagas, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 6.943,47
Amortização das quantias pagas	-R\$ 1.878,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.064,50</b>

111. Deste modo, é de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto n.º C20330088-9, na importância de R\$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C20330157-5 (19)**

112. Trata-se de borderô firmado em 12.01.2022, cujo valor firmado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 3.447,18 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), com vencimento final para o dia 16.03.2022.

113. Nesse ínterim, a Administradora Judicial procedeu à análise do Extrato Bancário juntado pela Credora, constando que, de fato, houve a liberação do crédito de R\$ 3.447,18 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) em 18.01.2022, sendo que, não fora pago nenhuma parcela até a presente data. Confira-se:

18/01/2022	271578369	SICREDI DEBITO MASTER	85,83
18/01/2022	271578361	SICREDI DEBITO VISA	18,74
18/01/2022	<b>C20330157</b>	LIBERACAO CREDITO	3.447,18
18/01/2022	C20330157	TARIFA LIBERACAO CREDITO	50,00

114. Assim sendo, cumpre pontuar que o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o referido borderô, bem como a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (11.02.2022).

115. Desse modo, denota-se que a Credora apresentou o competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (11.02.2022), perfazendo a monta de R\$ 3.506,35 (três mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo demonstrado:


Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo : C203301575		Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP		
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME		Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar		
Juros: 2,15% ao mês capit mensal (18.01.22 a 11.02.22)		

Principal						
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
18.01.22	R\$ 3.447,18	LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	1,0000000	3.447,18	59,17	3.506,35
A transportar:	3.447,18			3.447,18	59,17	3.506,35

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	3.506,35
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.506,35</b>

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

116. Ademais, insta pontuar que, a taxa de juros em 2,15% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do borderô. Veja-se:

		<b>BORDERÔ DE DESCONTO</b>		<b>(4902-6)</b>
DESCONTANTE (COOPERATIVA): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo – SICREDI Alta Noroeste SP.				
DESCONTÁRIO (ASSOCIADO): ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME, CPF/CNPJ n.º 01.366.975/0001-09 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º 03108d3077-0, ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C20330157-5				
<b>RECEBÍVEIS</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos): 4 descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados". R\$ 3.506,35		Valor Total: R\$ 3.506,35	Taxa: 2,12 % a.m.	Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$ 29,07 R\$ 3.575,42
*A Tarifa para Confeção de Borderô de Desconto não se aplica para Pessoas Físicas.				

*(Trecho extraído dos docs. enviado pela Credora)*

117. Deste modo, **entende-se** de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto - Operação C20330157-5, na importância de R\$ 3.506,35 (três mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos), na classe quirografária.

**- Borderô de Desconto n.º C20330046-3 (20)**

118. Trata-se de borderô firmado em 07.01.2022, cujo valor pactuado entre as partes perfaz a quantia de R\$ 13.815,78 (treze mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), com vencimento final para o dia 16.03.2022.

119. Deste modo, frisa-se que o crédito pleiteado diz respeito à diferença do contrato com o saldo remanescente referente às parcelas não pagas pela Recuperanda.

120. Entretanto, pontua-se que, entre os 16.02.2022 á 26.04.2022, ocorreram diversas amortizações de parcelas referente ao contrato em testilha, em que soma-se a importância de R\$ 898,32 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), a qual deverá ser deduzida do valor a ser habilitado, frisando-se que os pagamentos ocorreram em data posterior à recuperação judicial e, assim, não comporta correção monetária e juros moratórios.

16/02/2022	TRANSCV	TRANSF ENTRE CONTAS	
16/02/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	600,00
26/02/2022			898,32

\*\*\*

26/04/2022	C10333402	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,01
26/04/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	4,80
26/04/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	5,51
26/04/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	6,41
26/04/2022	C10333258	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	0,01
26/04/2022	C20330132	LIQUIDACAO DE PARCELA	7,61
26/04/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	8,91

\*\*\*

26/04/2022	C20330046	LIQUIDACAO DE PARCELA	272,69
------------	-----------	-----------------------	--------

***(Trecho extraído do extrato bancário enviado pela Credora)***

121. Assim sendo, cumpre pontuar que, o crédito em testilha é integralmente concursal, haja vista que o contrato, bem como a abertura da conta e a liberação do valor se deu em data anterior ao pedido de recuperação judicial (**11.02.2022**).

122. Desse modo, denota-se que a Credora realizou a juntada do competente demonstrativo de cálculo, cuja atualização do crédito remanescente fora realizada até a data da distribuição da recuperação judicial (**11.02.2022**), perfazendo a monta de R\$ 10.855,11 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme abaixo demonstrado:

Memória Discriminada	Sistema Exotics Memorial
Processo : C203300463	Página 1 / 1
Credor : SICREDI ALTA NOROESTE SP	
Devedor : ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME	Atualizado para 11.02.22
Correção Monetária: Não Aplicar	
Juros: 2,15% ao mês capit mensal (07.01.22 a 11.02.22)	

\*\*\*

Resumo da Planilha	
Descrição	Valor Atualizado
Principal	14.152,90
Amortizado	3.297,79
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 10.855,11</b>

***(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)***

123. Assim, com fito de validar o cálculo da Credora, cumpre pontuar que a taxa de juros em 2,15% ao mês, aplicada no cálculo, resta em consonância com o pactuado entre as partes, quando da lavratura do contrato. Veja-se:



Sicredi		BORDERÔ DE DESCONTO		(4902-6)
DESCONTANTE [COOPERATIVA]: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Nordeste de São Paulo – SICREDI Alta Nordeste SP.				
DESCONTÁRIO [ASSOCIADO]: ROCHA E SILVA PENAPOLIS LTDA ME .CPF/CNPJ n.º 01.366.975/0001-09 qualificado na Cédula de Crédito Bancário (CONTRATO MÃE) n.º B 2033 1047-0 , ao qual o presente borderô está vinculado.				
Borderô n.º: C 20330046-3				
RECEBÍVEIS				
<input checked="" type="checkbox"/> Duplicata Mercantil	<input type="checkbox"/> Duplicata de Serviço	<input type="checkbox"/> Nota Promissória	<input type="checkbox"/> Cheque	
Quantidade de recebíveis (títulos): 24	Valor Total: R\$ 14.522,00	Taxa: 7,15 % a.m.	Tarifa de Confeção de Borderô de Desconto: R\$ 20,00	
descritos e caracterizados na "Relação de Títulos Descontados" R\$ 14.522,00			R\$ 14.502,00	

*(Trecho extraído dos docs. enviados pela Credora)*

124. Por fim, a *Expert* procedeu à dedução das quantias pagas, conforme demonstrado anteriormente.

Descrição	Valores
Valor Pleiteado, devidamente atualizado (11.02.2022)	R\$ 10.855,11
Amortização das quantias pagas	-R\$ 898,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.956,79</b>

125. Deste modo, entende-se de rigor a habilitação do crédito referente ao Borderô de Desconto n.º C20330046-3, na importância de R\$ 9.956,79 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), na classe quirografária.

- **Somatória dos Valores**

126. Superado as análises das operações acima demonstrada, a Administradora Judicial informa que o crédito de titularidade da Credora perfaz a monta de R\$ 485.817,61 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), confira-se:

Descrição	Valores
Cédula de Crédito Bancário- n. B90330147-2 (01)	R\$ 25.226,06
Cédula de Crédito Bancário- n. C00321671-0 (04)	R\$ 3.848,85
Cédula de Crédito Bancário- n. C00322406-2 (05)	R\$ 34.268,50
Borderô de Desconto n.º C103331030 (06 e 21)	R\$ 23.513,21
Borderô de Desconto n.º C20330288-1 (07)	R\$ 11.544,50
Borderô de Desconto n.º C20330317-9 (08)	R\$ 12.056,00

Cédula de Crédito Bancário- n. C00321670-1 (09)	R\$ 3.983,31
Cédula de Crédito Bancário- n. C10331555-8 (11)	R\$ 96.052,15
Borderô de Desconto n.º C10333116-2 (13 e 22)	R\$ 86.947,67
Cédula de Crédito Bancário n.º C10332289-9 (14)	R\$ 43.664,50
Cédula de Crédito Bancário n.º B90330582-6 (15)	R\$ 24.461,91
Cédula de Crédito Bancário n.º B90331398-5 (16)	R\$ 40.677,06
Borderô de Desconto n.º C10333402-1 (17)	R\$ 1.046,25
Borderô de Desconto n.º C20330088-9 (18)	R\$ 5.064,50
Borderô de Desconto n.º C20330157-5 (19)	R\$ 3.506,35
Borderô de Desconto n.º C20330046-3 (20)	R\$ 9.956,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 425.817,61</b>

## CONCLUSÃO

127. Diante do exposto, **acolhe-se o parcialmente o pleito** aduzido pela Credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo - SICREDI Alta Noroeste SP, para **reconhecer** a extraconcursalidade das Cédulas de Crédito Bancários - n.ºs B90331947-9 e n.º B90333597-0 (2 e 3), bem como, das Cédulas de Crédito Bancários - n.ºs C10332454-9 e n.º C00333761-4 (10 e 12), ante a extraconcursalidade dos contratos nos moldes dos artigos 49, § 3º e 6º, § 13 da Lei no 11.101/2005, bem como, para **retificar** o crédito da credora na relação creditícia das recuperandas, para passar a constar pela monta de R\$ 425.817,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), na classe quirografária.

<p><b>Titular do Crédito:</b> Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Alta Noroeste de São Paulo - SICREDI Alta Noroeste SP</p> <p><b>Valor do Crédito:</b> R\$ 425.817,61</p> <p><b>Classificação do Crédito:</b> Quirografário - Classe III</p>
--

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
**OAB/SP n.º 303.042**

**LÉO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA**  
**CRC n.º 1SP322499/O-3**  
**Contador**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ROCHA & SILVA PENÁPOLIS LTDA. E C. MARQUES DA ROCHA SIMON  
COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO N.º 1000860-62.2022.8.26.0438**

**4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

<b>Nome/Razão Social</b>	Eliane Revestimento Cerâmicos Ltda. e Eliane Nordeste Revestimentos Cerâmicos Ltda.
<b>CPF/CNPJ</b>	86.532.538/0001-62
<b>Tipo do Requerimento</b>	Divergência de Crédito

**INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

<b>Valor do crédito declarado pelas Recuperandas</b>	<b>Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas</b>
R\$ 87.849,96	Quirografário

<b>Valor do crédito pretendido pelas Credoras</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pela Credora</b>
R\$ 111.391,08	Quirografário

**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Documento</b>
<b>i</b>	E-mail
<b>ii</b>	Petição inicial informando a divergência
<b>iii</b>	Cópias das Notas Fiscais
<b>iv</b>	Cópia dos Canhotos Assinados

**PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO**

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada via e-mail pelas Credoras Eliane Revestimentos Cerâmicos Ltda. e Eliane Nordeste Cerâmicos Ltda., em que pretende a retificação do seu crédito arrolado na relação creditícia das Recuperandas, para passar a constar pela importância de R\$ 110.941,95 (cento e dez mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor de Eliane Revestimento e a importância de R\$ 449,13 (quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), em favor de Eliane Nordeste, ambas na classe quirografária.

2. Aduzem as Credoras que o crédito em testilha é oriundo das Notas Fiscais de n.º 1.206.570, 1.206.571, 1.207.314, 1.208.555, 1.209.148, 1.213.941 e 304.839 as quais tiveram as duplicatas inadimplidas, tendo como datas de vencimentos entre fevereiro de 2022 a julho de 2022.

3. Dados tais contornos, frisa-se que a Credora Eliane S/A - Revestimentos Cerâmicos se encontra relacionada na lista de credores arrolada pela Recuperanda Rocha e Silva, pela importância de R\$ 87.849,96 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), veja-se:

ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS	06.532.538/0032-69
87.849,96	

*(Trechos extraídos das fls. 77/83 dos autos)*

4. Nesta senda, a Administradora Judicial relacionou as duplicatas encaminhada pelas Credoras, confira-se:

Empresa	Nota Fiscal	Duplicata	Valor	Emissão	Vencimento	NF Assinada?
Eliane Revestimento	<b>1213941</b>	1213941-1	R\$ 19,68	23.02.22	21.03.22	<b>NÃO</b>
Eliane Revestimento	<b>1209148</b>	1209148-3	R\$ 12.264,53	08.02.22	05.04.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1209148</b>	1209148-2	R\$ 12.264,52	08.02.22	22.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1209148</b>	1209148-1	R\$ 12.264,52	08.02.22	08.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1208555</b>	1208555-3	R\$ 5.256,22	07.02.22	04.04.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1208555</b>	1208555-2	R\$ 5.256,23	07.02.22	21.03.22	<b>SIM</b>



Eliane Revestimento	<b>1208555</b>	1208555-1	R\$ 5.256,23	07.02.22	07.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1207314</b>	1207314-3	R\$ 3.031,49	02.02.22	30.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1207314</b>	1207314-2	R\$ 3.031,50	02.02.22	16.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1207314</b>	1207314-1	R\$ 3.031,50	02.02.22	02.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1206571</b>	1206571-3	R\$ 4.926,56	31.01.22	28.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1206571</b>	1206571-2	R\$ 4.926,55	31.01.22	14.01.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1206571</b>	1206571-1	R\$ 4.926,55	31.01.22	02.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Revestimento	<b>1206570</b>	1206570-3	R\$ 11.495,29	31.01.22	28.03.22	<b>NÃO</b>
Eliane Revestimento	<b>1206570</b>	1206570-2	R\$ 11.495,29	31.01.22	14.03.22	<b>NÃO</b>
Eliane Revestimento	<b>1206570</b>	1206570-1	R\$ 11.495,29	31.01.22	02.03.22	<b>NÃO</b>
Eliane Nordeste	<b>304839</b>	304839-3	R\$ 133,50	16.02.22	13.04.22	<b>SIM</b>
Eliane Nordeste	<b>304839</b>	304839-2	R\$ 133,49	16.02.22	30.03.22	<b>SIM</b>
Eliane Nordeste	<b>304839</b>	304839-1	R\$ 182,14	16.02.22	16.03.22	<b>SIM</b>
<b>Total R\$ 111.391,08</b>						

5. Assim sendo, destaca-se que as Credoras não apresentaram todos os canhotos das notas fiscais assinados, conforme relacionado na planilha supracitada. Veja-se:



\*\*\*



*(Trechos extraído do doc. enviado pelas Credoras)*

6. Não obstante, conforme pontuado anteriormente, diante da ausência de comprovante de entrega de todas as duplicatas, a Administradora Judicial diligenciou administrativamente junto às Credoras visando a obtenção dos documentos, todavia, não obteve retorno. Confira-se:



*(trecho extraído do e-mail enviado às credoras)*

7. Deste modo, no tocante às notas fiscais n.º 1206570 e 1213941, considerando que os canhotos não estão assinadas, a apresentação somente das notas fiscais não possui o condão de comprovar a efetiva entrega dos produtos.

8. Neste sentido, as Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste Tribunal firmou o entendimento de que é ônus das Credoras comprovar a efetiva prestação de serviço e/ou entrega de mercadorias, não bastando a simples juntada das notas fiscais eletrônicas, *in verbis*:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO (2047914- 70.2016.8.26.0000)*  
*Recuperação judicial. Ausência de cerceamento de defesa pelo pedido da própria agravante para se proferisse decisão acerca da habilitação. Incidente de habilitação ou impugnação de crédito que exige a certeza e liquidez do valor cujo pagamento se pretende (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05). Notas fiscais eletrônicas que, por si sós, não comprovam prestação de serviço, sendo necessária a demonstração de remessa do documento à tomadora de serviços ou o respectivo aceite. Impugnante que não se desincumbiu do ônus de demonstrar a efetiva prestação dos serviços (artigo 333, I, do Código de Processo Civil). Decisão acertada. Recurso improvido.”<sup>10</sup>*  
*(original sem grifos)*

\*\*\*

***AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL E CIVIL. EXECUÇÃO. DUPLICATA VIRTUAL. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 211/STJ. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 7/STJ. 1. A jurisprudência desta Corte é assente no sentido de ser possível o ajuizamento de execução de duplicata virtual, desde que***

<sup>10</sup> TJ/SP. Agravo de Instrumento 2047914- 70.2016.8.26.0000; Relator (a): Maia da Cunha; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do Julgamento: 12/08/2016; Data de Registro: 12/08/2016